

## Considerações finais

A partir da entrada em vigor da Convenção sobre Biodiversidade, foram estabelecidos os parâmetros legais básicos para que os Estados, soberanos sobre seus recursos biológicos e genéticos, regulamentassem a demanda por estes recursos, visando negociar parcerias para o uso sustentável dos mesmos, em condições justas e equitativas de repartição dos benefícios derivados do seu uso comercial.

Desta forma, a CB também criou novos padrões para o intercâmbio desses recursos, ao reconhecer o direito dos países, por meio da legislação nacional, para regularem tanto o regime de acesso aos recursos quanto à repartição de benefícios decorrentes do seu uso.

Os acordos sobre os DPI impulsionados pelo Norte no marco da OMC estão facilitando os caminhos para que a indústria biotecnológica possa explorar esses recursos, em seu exclusivo benefício, gerando patentes de produtos com componentes vegetais e animais, numa crescente tendência à privatização dos recursos biológicos, silvestres ou agrícolas e ameaçando a biodiversidade.

A biotecnologia alimenta-se da diversidade genética mantida principalmente pelas comunidades locais, mas não faz nada para conservá-la. Seu interesse reside apenas em isolar e utilizar alguns genes portadores de características de seu interesse.

Mas não existe uma biodiversidade dissociada do seu contexto histórico, cultural e geográfico. A biodiversidade necessita da diversidade de ecossistemas e de territórios para se desenvolver. Por isso a importância das reivindicações territoriais das comunidades locais da Bolívia.

A diversidade cultural presente nas comunidades locais do país representam um estoque de conhecimentos e práticas estratégicas que possibilitam a conservação e uso sustentável da biodiversidade em atividades de desenvolvimento econômico e social. Estas comunidades têm comprovado a sua capacidade de uso sustentável e produção da biodiversidade há milhares de anos.

Devido ao reconhecimento da interdependência entre a sócio-diversidade e a biodiversidade, há que se implementarem na Bolívia políticas que estimulem também o modo de vida tradicional e ofereçam condições para a perpetuação de espécies, *habitats*, ecossistemas e da sociedade multicultural do país.

Adotar medidas legislativas equilibradas sobre o acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais a estes associados é antes de tudo, um compromisso assumido pela Bolívia em 1994, a partir da ratificação da CB.

Porém, como já visto, não existe no país uma norma única relativa à conservação da biodiversidade, comprometendo a implementação da Convenção na Bolívia, pois a responsabilidade da implementação dos princípios da CB fica diluída entre as várias normativas e os órgãos competentes. Deste fato decorre a sobreposição de tarefas e competências que prejudicam a sua implementação.

A apropriação dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados devem se realizar em total observância aos objetivos da CB, em particular no que se refere à distribuição justa e eqüitativa dos benefícios comerciais derivados da utilização dos conhecimentos associados aos recursos genéticos.

A regulamentação ao acesso a um recurso genético não deve subordinar ou implicar na utilização do conhecimento tradicional, que deve ter um tratamento distinto.

Foram poucas as legislações locais de acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associado, implementadas após a entrada em vigor da CB. A *Comunidade Andina*, por meio da Decisão 391, de 1996, constituiu-se no primeiro bloco de países a estabelecer uma estratégia comum de acesso aos citados recursos, a ser incorporada nas legislações locais.

Mas ainda há na Bolívia, apesar de todos os esforços do governo em implantar leis e estratégias no sentido de regular o acesso aos recursos, a necessidade de elaborar mecanismos de proteção eficientes às comunidades locais e conhecimentos tradicionais.

A discussão sobre a forma mais adequada de proteção aos conhecimentos tradicionais ainda não está solucionada. O debate é mundial porque interessa tanto

às grandes empresas transnacionais vinculadas à biotecnologia, quanto às comunidades locais de todos os lugares.

Muitos propõem a alternativa de um regime de proteção *sui generis* que sirva de contraponto à forma individualista da patente que acaba privatizando a biodiversidade.

Através de um regime *sui generis*, se estaria garantido o reconhecimento, a manutenção e proteção aos direitos dessas comunidades. Esta seria a principal finalidade do regime, tendo como fatores secundários, o acesso e comercialização de tais conhecimentos.

As leis da Bolívia também começaram a considerar a presença e a importância das suas comunidades locais.

Os artigos 1º e 171 da Constituição do país reconhecem que a diversidade de culturas constitui uma das riquezas do país, ao reconhecer a personalidade jurídica das comunidades indígenas e camponesas e proteger os direitos sociais, econômicos e culturais dos povos indígenas. Isso demonstra que houve de fato um grande avanço jurídico na matéria, mas que precisa ser acompanhado por um avanço social, que vise à inclusão destas populações ainda tão marginalizadas.

O reconhecimento da singularidade das comunidades locais do país em relação à sociedade nacional, com seus modos distintos de cultura, organização social, econômica e de ocupação diferenciadas nos territórios e nos ambientes que habitam, implica na efetivação de medidas normativas, capazes de atender às necessidades peculiares de proteção dos conhecimentos e práticas tradicionais, sem atingir os modos de vida desses povos e comunidades.

Esse reconhecimento é essencial para a implantação de mecanismos que possam garantir uma sociedade mais justa, com a convivência e aceitação de diferenças e sem a imposição de padrões culturais que pretendem a uniformidade.

Isto significa a capacitação destas comunidades para que possam explorar todas as potencialidades da lei.

Atualmente as comunidades locais na Bolívia, vivenciam uma fase em que se intensificam as iniciativas do governo e da sociedade civil, no sentido da capacitação

e formação de seus representantes, ao mesmo tempo em que se agrava ainda mais a sua situação de pobreza, devido à situação econômica do país.

As comunidades locais reivindicam a manutenção e o respeito aos seus costumes, estilo de vida e dignidade como seres humanos, para assim poderem participar do desenvolvimento do país de maneira integral e sustentável.

O grande desafio da Bolívia será a implementação de uma legislação nacional que contemple e reflita os anseios dos diversos setores e comunidades do país e envolva a participação direta de todos os setores da população. Só assim, poderá garantir-se a distribuição justa e equitativa dos benefícios originários do uso dos conhecimentos tradicionais e recursos genéticos.